

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.337 DE  
06 DE MAIO DE 1987**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas  
atribuições constitucionais e Legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — Fica aposentada, por tempo de serviço MARLENE JACHIMSEN PERROTA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I letra "a" todos da Constituição Federal e art. 95 e 121, inciso IV da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da P. M. N. I.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16.08.82, com os proventos integrais e mensais de Cr\$ 2.608,00 (dois mil, seiscentos e dezoito cruzados), sendo Cz\$ 1.700,00 (hum mil, setecentos cruzados), correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe I, nível I, pela Lei nº 1.084 de 13.12.85, Cz\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzados) inerentes a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação do art. 24, VI da Lei nº 98, de 03.09.76. Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), Cz\$ 408,00 (quatrocentos e oito cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275, de 11.03.79, que acrescentou o inciso XI ao art. 24, da Lei nº 98, de 03.09.76, e em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo 3º, da Lei nº 478 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
06 de maio de 1987.**

**PAULO ANTÔNIO LEONE NETO**  
Prefeito